



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Ofício nº 156/2022

Barra do Corda/MA, 20 de Dezembro de 2022.

À Sua Excelência,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA
Mikaela Oliveira Cabral

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 403/2022, tendo como contratada a empresa AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA (CASA DAS BOMBAS), inscrita no CNPJ nº 07.362.452/0001-62.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do Contrato nº 403/2022, tendo como contratada a empresa AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA (CASA DAS BOMBAS), inscrita no CNPJ nº 07.362.452/0001-62, conforme Procedimento Administrativo nº 1376/2022 e Pregão Eletrônico nº 84/2022, que versa sobre a aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos. Assim, considerando que ainda há saldo no contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 20 de Dezembro de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 403/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do município de Barra do Corda – MA.



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 07.362.452/0001-62, com sede à RUA CEARÁ, Nº 604, bairro CENTRO em IMPERATRIZ – MA, Telefone: (99) 3525-3100 ou (99) 9919-87733, e-mail: agilbombas@globocom.com, neste ato representado pelo Sr. ALCIDES MALERBA, inscrito no CPF nº 979.564.818-72, RG nº 82004126 SSP/SP, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 84/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, Processo Administrativo nº 1376/2022, Pregão eletrônico nº. 84/2022, bem como, à proposta apresentada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Efetuar os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a prestação de serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1376/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo para início da prestação de serviço será de 05 (cinco) dias úteis, que fará a solicitação a contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



II - Os serão realizados, acompanhado e fiscalizados por fiscais do contrato designado pela contratada para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão prestados definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do FPM, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

| DOT. ORÇAMENTÁRIA | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--|------------------|---------------------|
| 17.512.1002.2049.0000 | 2049 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 4.4.90.52 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais)**. Conforme discriminado abaixo:

| LOTE 01 - MOTOR SUBMERSO | | | | | | |
|--------------------------|---|---------|-------|--------|----------|----------|
| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | V. Unit. | V. Total |
| 1 | Motor submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" | Pça | LEÃO | 1 | 3456,00 | 3456,00 |
| 2 | Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" | Pça | LEÃO | 1 | 4113,00 | 4113,00 |
| 3 | Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4" | Pça | LEÃO | 1 | 5148,00 | 5148,00 |
| 4 | Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" | Pça | LEÃO | 2 | 7686,00 | 15372,00 |
| 5 | Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4" | Pça | LEÃO | 2 | 8235,00 | 16470,00 |

decs
up
J



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**



| | | | | | | |
|--|---|-----|--------|----|----------------------|-----------|
| 6 | Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" | Pça | LEÃO | 1 | 7902,00 | 7902,00 |
| 7 | Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" | Pça | LEÃO | 2 | 8100,00 | 16200,00 |
| 8 | Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6" | Pça | LEÃO | 1 | 8703,00 | 8703,00 |
| 9 | Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6" | Pça | LEÃO | 2 | 9495,00 | 18990,00 |
| 10 | Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6" | Pça | LEÃO | 2 | 9832,75 | 19665,50 |
| 11 | Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6" | Pça | LEÃO | 1 | 11591,00 | 11591,00 |
| 12 | Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6" | Pça | LEÃO | 1 | 16205,00 | 16205,00 |
| 13 | Motor submerso 2HP, monofásico, 4" | Pça | LEÃO | 1 | 3807,00 | 3807,00 |
| 14 | Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" | Pça | LEÃO | 2 | 4275,00 | 8550,00 |
| 15 | Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4" | Pça | LEÃO | 2 | 5670,00 | 11340,00 |
| 16 | Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6" | Pça | LEÃO | 1 | 11539,50 | 11539,50 |
| 17 | MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450 | Pça | LEÃO | 4 | 8469,00 | 33876,00 |
| 18 | MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500 | Pça | LEÃO | 2 | 10440,00 | 20880,00 |
| 19 | MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710 | Pça | LEÃO | 2 | 14625,00 | 29250,00 |
| 20 | MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370 | Pça | LEÃO | 2 | 4095,00 | 8190,00 |
| 21 | MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370 | Pça | LEÃO | 2 | 3951,00 | 7902,00 |
| 22 | MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350 | Pça | LEÃO | 3 | 4950,00 | 14850,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 01 | | | | | RS 294.000,00 | |
| LOTE 02 – BOMBA, COMPRESSOR E MOTOR BOMBA | | | | | | |
| 1 | BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF | Pça | DANCOR | 2 | 4410,00 | 8820,00 |
| 2 | BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF | Pça | DANCOR | 3 | 7350,00 | 22050,00 |
| 3 | BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF | Pça | DANCOR | 3 | 9310,00 | 27930,00 |
| 4 | COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG" | Pça | PEG | 2 | 8250,00 | 16500,00 |
| 5 | MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF | Pça | LEÃO | 2 | 9800,00 | 19600,00 |
| 6 | MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF. | Pça | LEÃO | 2 | 13720,00 | 27440,00 |
| 7 | MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380 | Pça | LEÃO | 10 | 20090,00 | 200900,00 |
| 8 | MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF. | Pça | LEÃO | 2 | 20250,00 | 40500,00 |
| 9 | MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF. | Pça | LEÃO | 2 | 24000,00 | 48000,00 |
| 10 | MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF. | Pça | LEÃO | 4 | 5096,00 | 20384,00 |
| 11 | MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF | Pça | LEÃO | 6 | 7350,00 | 44100,00 |
| 12 | MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF. | Pça | LEÃO | 6 | 8580,00 | 51480,00 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



| | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|-----|------|---|------------------------|----------|
| 13 | MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF. | Pça | LEÃO | 4 | 8840,00 | 35360,00 |
| 14 | MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF. | Pça | LEÃO | 4 | 13720,00 | 54880,00 |
| 15 | MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF | Pça | LEÃO | 5 | 13851,20 | 69256,00 |
| 16 | MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF. | Pça | LEÃO | 3 | 19600,00 | 58800,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | RS 746.000,00 | |
| LOTE 03 - BOMBEADOR | | | | | | |
| 1 | Bombeador 4R5PB - 07 | Pça | LEÃO | 4 | 1259,00 | 5036,00 |
| 2 | Bombeador 4R5PB - 09 | Pça | LEÃO | 6 | 1488,00 | 8928,00 |
| 3 | Bombeador 4R5PB - 12 | Pça | LEÃO | 4 | 1640,00 | 6560,00 |
| 4 | Bombeador 4R5PB - 15 | Pça | LEÃO | 4 | 1831,50 | 7326,00 |
| 5 | Bombeador 4R6PB - 15 | Pça | LEÃO | 4 | 3366,00 | 13464,00 |
| 6 | Bombeador 4R6PB - 20 | Pça | LEÃO | 2 | 3789,00 | 7578,00 |
| 7 | Bombeador 4R8PB - 09 | Pça | LEÃO | 4 | 2199,00 | 8796,00 |
| 8 | Bombeador 4R8PB - 12 | Pça | LEÃO | 6 | 2499,00 | 14994,00 |
| 9 | Bombeador 4R8PB - 21 | Pça | LEÃO | 4 | 3999,00 | 15996,00 |
| 10 | Bombeador 4R8PB - 27 | Pça | LEÃO | 4 | 6695,00 | 26780,00 |
| 11 | Bombeador R11A -12 | Pça | LEÃO | 2 | 5296,00 | 10592,00 |
| 12 | Bombeador R11A -17 | Pça | LEÃO | 2 | 6849,00 | 13698,00 |
| 13 | Bombeador R11A -22 | Pça | LEÃO | 4 | 8699,00 | 34796,00 |
| 14 | Bombeador R20A -10 | Pça | LEÃO | 2 | 5499,00 | 10998,00 |
| 15 | Bombeador R20A -13 | Pça | LEÃO | 4 | 6364,50 | 25458,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 03 | | | | | RS 211.000,00 | |
| VALOR GLOBAL | | | | | RS 1.251.000,00 | |

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Wesley Honorato de Amorim Pires, Portaria nº 384/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 84/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 01 de agosto de 2022.




MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP
CNPJ nº 07.362.452/0001-62
ALCIDES MALERBA
CPF nº 979.564.818-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 IRANI MOREIRA DA SILVA
CPF 424.645.443-53

2 Mônica Rodrigues Lima
CPF 0143025531



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ: 07.362.452/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:46 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **B042.9FE2.10E3.454F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 197734/22

Data da

06/10/2022 10:29:59

Inscrição Estadual: 120872285

CPF/CNPJ: 07362452000162

Razão Social: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA

Endereço: RUA CEARÁ, 604 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/12/2022 10:16:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076459/22

Data da

07/11/2022 06:55:05

Inscrição Estadual: 120872285

CPF/CNPJ:07362452000162

Razão Social: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA

Endereço: RUA CEARÁ, 604 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2022 11:39:32



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDÃO - Processo nº _____

16/12/2022 10:00:00
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 23098/2022
AUTENTICAÇÃO:BDLU-LVPJ



A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **07.362.452/0001-62** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.362.452/0001-62

Razão Social: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA

Endereço: RUA CEARA, 604 CENTRO

Inscrição: 40676-5

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 21/02/1984

Atividade Principal: 4744003-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Nome Fantasia: CASA DAS BOMBAS

A Referida Certidão terá validade até **07/01/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 16/12/2022.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.362.452/0001-62
Razão Social: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA
Endereço: RUA CEARA 604 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2022 a 29/12/2022

Certificação Número: 2022113001082176758407

Informação obtida em 14/12/2022 14:24:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.362.452/0001-62
Certidão nº: 33718053/2022
Expedição: 06/10/2022, às 10:41:58
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.362.452/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo nº a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO ADITIVO, que tem por objeto **contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo aditivo, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 26 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA



MINUTA TERMO ADITIVO Nº ___/2022

MINUTA TERMO ADITIVO Nº ___/2022, AO CONTRATO Nº 403/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A EMPRESA AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA (CASA DAS BOMBAS).

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA e a empresa _____, com sede na rua _____, nº _____, bairro _____ em _____ - _____, no Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, R. G nº _____/_____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto **contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 403/2022**, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de ____

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CNPJ nº _____
CPF nº _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 403/2022.

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO SERVIÇO DFE ABASTECIMENTO DE AGUA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 80/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA (CASA DAS BOMBAS)**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO SERVIÇO DFE ABASTECIMENTO DE AGUA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Diana Amor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL



1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 403/2022, alterando o prazo de vigência de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023.

1.3. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, da prorrogação do Contrato Administrativo nº 403/2022.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto a prorrogação contratual, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 403/2022, alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023, e a empresa **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA (CASA DAS BOMBAS)**

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 403/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade

administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam consistir em um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA 20378
Assessoria Jurídica

prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica

Diana Thiana Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma

Dariana Vitor da Silva
OAB/MA 0.458
Assessoria Jurídica/CPL

estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

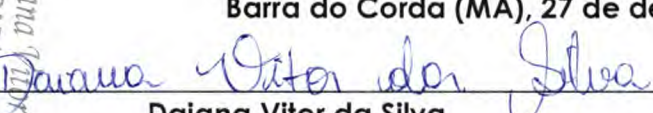
Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2022.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL


Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do aditivo de aditamento de prazo contrato nº 403/2022, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022/ PMBDC – MA**, que tem por objeto **contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO**, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 28 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022/ PMBDC – MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo, do **CONTRATO**, Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações., CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo do Contrato nº 403/2022**, que tem como objeto **contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA**, através da empresa **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP**, com sede a rua ceara, nº 604 bairro centro em Barra do Corda - MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.362.452/0001-62**, neste ato representado pelo Sr. **ALCIDES MALERBA, RG nº 82004126 SSP SP, CPF nº 979.564.818-72**, e termo aditivo alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 29 de dezembro de 2022.

Maria Edivania Pereira Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 403/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A EMPRESA AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP - MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA e a empresa AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP, com sede a rua ceara, nº 604 bairro centro em Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.362.452/0001-62, neste ato representado pelo Sr. ALCIDES MALERBA, RG nº 82004126 SSP SP, CPF nº 979.564.818-72, e-mail: agilbombas@globo.com, telefone: (99) 3525-3100 (99) 9919-8773, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto **contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 403/2022**, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP
CNPJ nº 07.362.452/0001-62
ALCIDES MALERBA
CPF nº 979.564.818-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. MÔNICA RODRIGUES LIMA CPF: 61430255351

2. IRANI MOREIRA DA SILVA CPF: 424.645.44353



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 403/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 107/2022. CONTRATADA: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP, CNPJ nº 979.564.818-72. Objeto de aditivo contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 384/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J G M DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n. ° 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de Assistência Social. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 0285e67ebcf013686c81693e0a871a2a3661d2d0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 388/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n. ° 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de assistência social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 8517785d3655a1cadcfbac77eaa062a0babc98b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 391/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J.R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n. ° 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 51cd23c8fd3202704d371de8563da1e079b58ed2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 80/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 03/2022. CONTRATADA: J.R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo central SPLIT, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades do prédio sede da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n. ° 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 15 de março de 2022 a 15 de setembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 97275b7b076e5b6b2cd4a49b7baeff7f35fcd882

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 334/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 68/2022. CONTRATADA: R. N. ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Objeto de aditivo contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, através da secretaria de planejamento Orçamento da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n. ° 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 99e1ff31f3f6e8f445d6abcd7d8d700cfb89a0fc7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 403/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 107/2022. CONTRATADA: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP, CNPJ nº 979.564.818-72. Objeto de aditivo contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesanais, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n. ° 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 14235af01758af8ea0b44061512c6d4508dd87e1



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 403/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 107/2022. **CONTRATADA: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP, CNPJ nº 979.564.818-72.** Objeto de aditivo contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: **o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.241/2022 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 365/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 70/2022. CONTRATADA: R. N. ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Objeto de aditivo contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 20 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2022 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 403/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 107/2022. CONTRATADA: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP, CNPJ nº 979.564.818-72. Objeto de aditivo contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.758/2022 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 465/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 107/2022. CONTRATADA: CARDOSO PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Objeto de aditivo contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão nos serviços à população do município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 29 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 29 de setembro de 2022 a 29 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2022 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 333/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 68/2022. CONTRATADA: DIAS VIDEL – EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.785.925/0001-98. Objeto de aditivo contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, através da secretaria de planejamento Orçamento da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA CARG: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 387/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J G M DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 133/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 16/2022. CONTRATADA: 100 SPORTS EIRELI, CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Objeto de aditivo contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria de esporte e juventude de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 18 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 18 de abril de 2022 a 18 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.894/2022 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 408/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 29/2022. CONTRATADA: COMUNICAÇÃO IMPAR LTDA, CNPJ nº 44.998.847/0001-00. Objeto de aditivo contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em jornal diário de grande circulação no estado do Maranhão, de materiais tais como avisos de licitações, editais e outros congêneres para atender as necessidades do município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 04 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de agosto de 2022 a 04 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.078/2022 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 305/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 49/2022. CONTRATADA: POSTO BELCHIOR LTDA, CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Objeto de aditivo: contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Gasolina Comum, Óleo diesel Comum, Óleo Diesel S10, e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 26 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 26 de maio de 2022 a 26 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO



Na publicação do diário oficial do município dia **13/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **305/2022**, pagina **4/6**, processo administrativo nº 1.078/2022, **onde se lê: 30 de dezembro de 2022. Ler-se: 21 de dezembro de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município dia **13/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **334/2022**, pagina **3/6**, processo administrativo nº 1.242/2022, **onde se lê: 30 de dezembro de 2022. Ler-se: 27 de dezembro de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município dia **13/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **333/2022**, pagina **4/6**, processo administrativo nº 1.242/2022, **onde se lê: 30 de dezembro de 2022. Ler-se: 27 de dezembro de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município dia **13/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **408/2022**, pagina **4**, processo administrativo nº 1.894/2022, **onde se lê: PREGÃO ELETRONICO. Ler-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO.** DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município dia **13/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **403/2022**, pagina **4**, processo administrativo nº 1.376/2022, **onde se lê: PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2022. Ler-se: PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município dia 13/01/2023. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº 01/2022. Termo aditivo do contrato nº 403/2022, pagina 4, processo administrativo nº 1.376/2022, onde se lê: PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2022. Ler-se: PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 80d0ea73b0ab467c344259426c7e0581bac5b8fb

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município dia 13/01/2023. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº 01/2022. Termo aditivo do contrato nº 408/2022, pagina 4, processo administrativo nº 1.894/2022, onde se lê: PREGÃO ELETRONICO. Ler-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: f2717384a6f0f1176bbfd86cc6d8c044bbcf876d

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município dia 13/01/2023. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº 01/2022. Termo aditivo do contrato nº 333/2022, pagina 4/6, processo administrativo nº 1.242/2022, onde se lê: 30 de dezembro de 2022. Ler-se: 27 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: ddae94914ff62f71ae88bc9e6f8a000955624c72

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município dia 13/01/2023. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº 01/2022. Termo aditivo do contrato nº 334/2022, pagina 3/6, processo administrativo nº 1.242/2022, onde se lê: 30 de dezembro de 2022. Ler-se: 27 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: d1e52133e109fa2081c59e649ebe55d6189cc61e

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município dia 13/01/2023. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº 01/2022. Termo aditivo do contrato nº 305/2022, pagina 4/6, processo administrativo nº 1.078/2022, onde se lê: 30 de dezembro de 2022. Ler-se: 21 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: ea676d9852ec2c7c9d2839ade4913e899c62fec5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2800/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender a demanda todas as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2025; 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 22.232.444,98 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 06 de fevereiro de 2023 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 20 de janeiro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 12d2ce7a8da59c86b8f3c5fd3d9b144adc845fb2



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário do estado do maranhão do dia **17/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **403/2022**, pagina **4**, processo administrativo nº **1.376/2022**, onde se lê: **PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2022**. Ler-se: **PREGÃO ELETRONICO Nº 84/202**. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário do estado do maranhão do dia **17/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **305/2022**, pagina **4**, processo administrativo nº **1.078/2022**, onde se lê: **30 de dezembro de 2022**. Ler-se: **21 de dezembro de 2022**. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário do estado do maranhão do dia **17/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **334/2022**, pagina **3**, processo administrativo nº **1.242/2022**, onde se lê: **30 de dezembro de 2022**. Ler-se: **27 de dezembro de 2022**. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário do estado do maranhão do dia **17/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **333/2022**, pagina **4**, processo administrativo nº **1.242/2022**, onde se lê: **30 de dezembro de 2022**. Ler-se: **27 de dezembro de 2022**. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

Na publicação do diário do estado do maranhão do dia **17/01/2023**. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº **01/2022**. Termo aditivo do contrato nº **408/2022**, pagina **4**, processo administrativo nº **1.894/2022**, onde se lê: **PREGÃO ELETRONICO**. Ler-se: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO Na publicação do diário do estado do maranhão do dia 17/01/2023. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº 01/2022. Termo aditivo do contrato nº 333/2022, pagina 4, processo administrativo nº 1.242/2022, onde se lê: 30 de dezembro de 2022. Ler-se: 27 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO Na publicação do diário do estado do maranhão do dia 17/01/2023. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº 01/2022. Termo aditivo do contrato nº 408/2022, pagina 4, processo administrativo nº 1.894/2022, onde se lê: PREGÃO ELETRONICO. Ler-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO Na publicação do diário do estado do maranhão do dia 17/01/2023. Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº 01/2022. Termo aditivo do contrato nº 403/2022, pagina 4, processo administrativo nº 1.376/2022, onde se lê: PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2022. Ler-se: PREGÃO ELETRONICO Nº 84/202. DATA: Barra do Corda (MA), 20 janeiro de 2023. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. O Município de Bom Lugar - MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretarias de Assistência Social, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. torna público aos interessados que, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 27 de fevereiro de 2023, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Construção de 87(oitenta e sete) Unidades Habitacionais Padrão, no município de Bom Lugar/MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL da Prefeitura. O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmblicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 19 de janeiro de 2023. **FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 06/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização dos eventos a serem realizados no ano de 2023, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 06 de fevereiro de 2023, às 014:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente

de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 16 de janeiro de 2023. **Célia Regina Pereira Reis**.Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 041/2022, torna pública que realizará na data do dia 07 de fevereiro de 2023 às 10h00min licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventuais e futuras contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia para atender as necessidades do município de Centro do Guilherme/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com. Centro do Guilherme/MA, 19 de janeiro de 2023. **Pedro Silveira** Pregoeiro Centro do Guilherme/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grãos e fertilizante de interesse deste município. ABERTURA: 03 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Henrique de La Roques/ nº, Bairro Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, ou ainda pelo site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email cplcidelandia@gmail.com e telefone: 99 9 88054715. **OnyckleyFatiano Domingos Soares** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023. O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 01/2023, para para a aquisição de gêneros da Alimentação Escolar diretamente da gricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. A entrega dos envelopes deverá ser feita, a partir da data da publicação desta Chamada Pública até o 23 de fevereiro de 2023, das 08h às 12h, no Departamento de Alimentação Escolar/30%, situado na Travessa Rotary Club, S/N, bairro São Benedito-Codó-MA. Os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação de HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇO. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados e identificados conforme a Chamada Pública nº 01/2023. O edital encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codó/MA, situada a Praça Ferreira Bayma, S/N, Centro. Codó/MA, 17 de janeiro de 2023. **Bárbara Lethycia Silva Sousa** - Secretária Municipal de Educação.